

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CPPG-GEO IG nº. 01/2023

- Considerando a publicação da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que regulamentou a possibilidade de acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pósdoutorado concedidas por aquela entidade de fomento com atividade remunerada ou outros rendimentos;
- Considerando a publicação da Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, de 14 de setembro de 2023, que determina algumas regras comuns a todos os PPGs da Unicamp;
- Considerando a necessidade da CPG-IG de orientar os PPGs de nossa unidade, que são a instância responsável por determinar as regras sobre acúmulo de bolsas;

#### A CPPG-GEO – IG determina que:

- 1- O Programa de Pós-Graduação da em Geografia da Unicamp autoriza o acúmulo de bolsas CAPES de mestrado e de doutorado com outros rendimentos, desde que no programa não haja discentes sem bolsas ou sem atividade remunerada.
- 2- A concessão de bolsas para alunos que tenham atividade remunerada no ano de 2023 será obrigatoriamente revisada a partir de fevereiro de 2024, quando serão admitidos os novos alunos daquele ano; a partir dessa data, todas as novas bolsas deverão ser revisadas em no máximo 12 meses, conforme determinado pela Instrução Normativa da CCPG nº 01/2023.
- 3- O Programa de Pós-Graduação em Geografia aceita que o discente se dedique às atividades externas remuneradas com carga horária de até 20 horas semanais no caso de acúmulo de bolsas, respeitando as regras impostas pela CCPG e pela CAPES.
- 4- O Programa de Pós-Graduação em Geografia tem suas regras de concessão e atribuição de bolsas divulgadas na página do Programa no site do Instituto de Geociências.
- 5- Na inscrição, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição uma das opções a seguir:
- 5.1- Não tenho atividade remunerada e pretendo ter bolsa;
- 5.2- Tenho atividade remunerada e pretendo desvincular-me na concessão da bolsa;
- 5.3- Tenho atividade remunerada e não pretendo ter bolsa;
- 5.4- Tenho atividade remunerada e pretendo ter bolsa (neste caso, os candidatos irão compor uma lista de classificação destinada a essa categoria, e a ordem seguirá a sua classificação na pontuação geral atribuída no Anexo 1, no caso de mestrado e no Anexo 2 no caso de Doutorado).
- 6- O ranqueamento para atribuição de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Geografia é definido no Edital do Processo Seletivo publicado anualmente. A pontuação para o nível de Mestrado se dá mediante documentação comprovada e é pontuada conforme o Anexo 1; e para o nível de Doutorado se dá mediante documentação comprovada e é pontuada conforme o Anexo 2.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

- 7- No edital, os candidatos são ranqueados em três categorias:
- (a) candidatos optantes de cotas étnico-raciais sem vínculo empregatício e que pretendem ter bolsa;
- (b) candidatos de ampla concorrência sem vínculo empregatício que pretendem ter bolsa ou com vínculo empregatício e que pretendem desvincular-se do trabalho se concedida a bolsa;
- (c) alunos que tenham vínculo empregatício e pretendem ter bolsa.
- 7- A distribuição das bolsas de estudos disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Geografia seguirá a segundo a classificação do(a)s candidato(a)s na análise de currículo, com preferência para candidatos(as) optantes por cotas étnico-raciais. A fila de espera por bolsas de estudo será definida como segue:
- 1º bolsa disponível atribuída ao 1º lugar dos(as) aprovados(as) optantes por cotas;
- 2º bolsa atribuída ao 1º lugar dos(as) aprovados(as) por ampla concorrência;
- 3º bolsa- atribuída ao 2º lugar dos(as) candidatos(as) optantes por cotas;
- 4º bolsa atribuída ao 2º lugar dos(as) aprovados(as) por ampla concorrência; E assim suscessivamente.

Os alunos classificados para obtenção de bolsas que tenham atividade remunerada se dará após todos os alunos optantes por cotas e/ou ampla concorrência sem atividade remunerada tenham obtido bolsa.

- 8- O Programa de Pós-Graduação em Geografia irá publicar Editais de Convocação a cada atribuição de bolsa, informando a posição do candidato e a fila à qual ele pertence.
- 9- Todos os alunos devem informar imediatamente a Coordenação do seu PPG e a CPG-IG sobre quaisquer mudanças no exercício de atividade remunerada, sob pena de terem suas bolsas canceladas.
- 10- A Comissão de Pós-Graduação em Geografia acompanhará semestralmente as atribuições de bolsas nas condições autorizadas pela Portaria CAPES 133/2023 e encaminhará, até o último dia letivo de cada semestre, um breve relatório sobre o número de bolsas atribuídas a discentes com outras fontes de renda, a fim de que a PRPG e a CPG-IG obtenham dados para avaliar a cobertura do corpo discente. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação receberá os relatórios pelo e-mail <a href="mailto:blsprpg@unicamp.br">blsprpg@unicamp.br</a>, e a CPG-IG pelo e-mail <a href="mailto:sposig@unicamp.br">sposig@unicamp.br</a>.
- 11- Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 05 de outubro de 2023.

Raul Reis Amorim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia



#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS** pós-graduação em **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

#### **ANEXO 1**

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DE MESTRADO

Critérios		ltem	Pontuação	Máximo de pontos	Total de itens indicados pelo candidato	Pontuação auferida pelo candidato	PONTUAÇÃO DADA PELA COMISSÃO DE BOLSA
	1.	Segunda graduação concluída	1,5 ponto por título	1,5 pontos			
	2.	Especialização concluída (curso com no mínimo 360 horas)	2,0 pontos por título	2,0 pontos			
	3.	Monitoria de Curso de Graduação (Ex: PAD, PAE etc.) e demais bolsas trabalho (BAS/BAEF ou equivalentes)	1,5 ponto por semestre ou 0,2 pontos por mês	4,5 pontos			
	4.	Estágio Aperfeiçoamento no Brasil (exceto estágios obrigatórios) com carga horária mínima de 10h semanais	1,5 ponto por semestre ou 0,2 pontos por mês	4,5 pontos			
Formação Inicial e Continuada	5.	Estágio e/ou curso de graduação no exterior (exceto estágios obrigatório) com carga horária mínima de 10h semanais	2,0 pontos por semestre ou 0,25 pontos por mês	4,0 pontos			
nicial e	6.	Estágio Docente de Pós- Graduação (PED ou correlato)	2,0 pontos por semestre	2,0 pontos			
Formação l	7.	Bolsa de IC/PIBID/Projeto de extensão (CNPq, FAPs estaduais)	3,5 pontos por semestre – ou 0,33 pontos por mês	17,5 pontos			
	8.	Participação em atividades de IC/PIBID/Projeto de extensão SEM BOLSA (comprovado)¹	2,5 pontos por semestre ou 0,2 por mês	10 pontos			
	9.	Outras bolsas recebidas relacionadas às atividades acadêmicas e de formação inicial e/ou continuada	0,5 ponto por semestre ou 0,1 por mês	2,0 pontos			
	10.	Representação Discente em órgãos colegiados	0,5 ponto por semestre ou 0,1 por mês	2,0 pontos			
	Tota	al parcial	50 pontos	50,0			

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para os alunos da Unicamp é obrigatório a aprovação na disciplina (apresentar histórico escolar); Para alunos externos à Unicamp apresentar o certificado de realização da IC modalidade voluntário.



#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS** pós-graduação em GEOGR **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

	11.	Artigo publicado em periódico avaliados pela CAPES – Qualis A-1, A-2, A-3 e A-4	2,5 pontos por artigo	10,0		
	12.	Artigo publicado em periódico avaliados pela CAPES – Qualis B-1, B-2	1,5 pontos por artigo			
	13.	Artigo publicado em periódico avaliados pela CAPES – Qualis B-3, ou inferior	1 pontos por artigo			
	14.	Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial	1,5 pontos por capitulo	3,0 pontos		
	15.	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,5 ponto por trabalho	8,0 pontos		
o j	16.	Trabalho completo publicado em evento nacional	1,0 ponto por trabalho			
Publicações e produtos acadêmico s	17.	Trabalho completo publicado em evento regional ou local	0,5 ponto por trabalho			
licações e proc	18.	Resumo publicado em evento internacional	0,5 pontos por resumo			
Pub	19.	Resumo publicado em evento nacional	0,4 pontos por resumo			
	20.	Resumo publicado em evento regional ou local	0,3 pontos por evento			
	21.	Apresentação de trabalho em evento internacional	1 ponto por atividade	7,0 pontos		
	22.	Apresentação de trabalho em evento nacional	0,7 ponto por atividade			
	23.	Apresentação de trabalho em evento regional ou local	0,5 pontos por atividade			
	24.	Participação em minicurso/oficina/workshop com carga horária individual ou soma de 12 horas	0,5 pontos por atividade ou 0,25 para 6 horas (soma ou individual)	1,5 pontos		



### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



25.	Participação em eventos como ouvinte	0,2 pontos por atividade	2,0 pontos		
26.	Palestra, conferência ou minicurso/oficina/workshop ministrado	1 pontos por atividade	2,0 pontos		
27.	Organização/monitoria de eventos	0,5 ponto por evento	2,5 pontos		
28.	Prêmios acadêmicos	1,0 ponto por prêmio	1,0 pontos		
Tota	ıl parcial	40 pontos	40,0		

Pontuação máxima de 100 pontos					
Pontuação máxima		100 pontos	100,0		
û	Total parcial	10 pontos	10,0		
Experiências profissionais	Atuação em atividades técnicas correlatas à sua área de formação (ex: consultoria/ trabalho técnico/relatório técnico, institutos de pesquisas, autarquias e órgãos governamentais)	0,5 ponto por semestre / 0,1	5,0 pontos		
ionais	Atuação como docente na área de formação e tutoria de EAD,	0,5 ponto por semestre ou 0,20 por mês	5,0 pontos		

Tel: +55 19 3521-4570 E-mail: dgeo@ige.unicamp.br

Departamento de Geografia



#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS** pós-graduação em GEOGR **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

#### **ANEXO 2**

#### ATABELA DE PONTUAÇÃO DE DOUTORADO

Critérios	ltem	Pontuação	Pontuação Máxima	Total de itens indicados pelo candidato	Pontuação sugerida pelo candidato	PONTUAÇÃO DADA PELA COMISSÃO DE BOLSA
	1. Segunda graduação concluída	1 ponto por título	1,0 ponto			
	<ol> <li>Especialização concluída (curso com no mínimo 360 horas)</li> </ol>	1,5 ponto por título	1,5 ponto			
	<ol> <li>Bolsas IC/PIBID/Projeto de extensão (CNPq, FAPs estaduais)</li> </ol>	1,5 pontos por semestre ou 0,25 pontos por mês	6,0 pontos			
	<ol> <li>Participação em projetos e atividades de IC/PIBID/Projeto de extensão SEM BOLSA (comprovado)</li> </ol>	0,5 ponto por semestre ou 0,15 por mês	2,0 pontos			
g	5. Bolsa de mestrado	0,75 ponto por semestre	3,0 pontos			
e continua	<ol> <li>Monitoria de Curso de Graduação (Ex: PAD, PAE etc.) e demais bolsas trabalho (BAS/BAEF ou equivalentes)</li> </ol>	0,5 ponto por semestre ou 0,15 pontos por mês	2,0 pontos			
Formação inicial e continuada	7. Estágio Aperfeiçoamento no Brasil (exceto estágios obrigatórios) com carga horária mínima de 10h semanais ou equivalente	0,75 pontos por semestre ou 0,15 pontos por mês	1,5 pontos			
Forma	Estágio e/ou curso de graduação no exterior (exceto estágios obrigatório) com carga horária mínima de 10h semanais	1,5 pontos por semestre ou 0,2 pontos por mês	3,0 pontos			
	9. Estágio Docente (PED) ou correlato	2,0 pontos por semestre	6,0 pontos			
	10. Representação discente em órgãos colegiados	0,5 por semestre	2,0 pontos			
	<ol> <li>Outras bolsas recebidas relacionadas às atividades acadêmicas e de formação inicial e/ou continuada</li> </ol>	0,5 por semestre	2,0 pontos			
	12. Total parcial	30,0	30,0			



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

	12 Autimo publica de ana manifettura a l'ada					1
	13. Artigo publicado em periódico avaliados pela CAPES – Qualis A-1, A-2; A-3; A-4	2,5 pontos por artigo				
	14. Artigo publicado em periódico avaliados pela	1,75 pontos por artigo	13,5 pontos			
	CAPES – Qualis B-1, B-2	1,73 pontos por artigo				
	15. Artigo publicado em periódico avaliados pela CAPES – Qualis B-3, ou inferior	1,25 pontos por artigo				
	Livro publicado em editora com conselho     editorial (*)	2 pontos por livro				
	17. Capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial	1,75 pontos por capitulo	8,0 pontos			
	18. Livro organizado por editora com conselho editorial	1,75 pontos por livro				
	19. Trabalho completo publicado em evento internacional	1 ponto por trabalho				
Cas	Trabalho completo publicado em evento nacional	0,75 pontos por trabalho	11,5 pontos			
cadêmic	21. Trabalho completo publicado em evento regional/local	0,5 ponto por trabalho				
Publicações e Atividades acadêmicas	22. Apresentação de trabalho em evento internacional	0,70 pontos por atividade				
s e Ativi	23. Apresentação de trabalho em evento nacional	0,50 ponto por atividade	7,0 pontos			
blicaçõe	24. Apresentação de trabalho em evento regional ou local	0,25 pontos por atividade				
Pul	25. Participação em minicurso/oficinas/workshop com carga horária mínima de 8 horas	0,25 ponto por atividade	1,0 ponto			
	26. Participação em eventos como ouvinte	0,1 pontos por evento	1,0 ponto			
	27. Palestra, conferência ou minicurso ministrado	0,5 pontos por evento	1,5 pontos			
	28. Organização/monitoria de eventos	0,5 pontos por evento	1,5 pontos			
	29. Orientação de Monografia de Graduação, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Iniciação Científica	0,5 pontos por trabalho orientado	2,5 pontos			
	30. Participação em bancas de comissões julgadoras (TCC, Monografia, Vestibular, Avaliador de Trabalhos em Eventos Acadêmicos)	0,5 pontos por participação	2,5 pontos			
	Máximo de 50 pontos	Total parcial	50,0			
ionais	31. Atuação como docente no ensino fundamental, médio, cursinho pré-vestibular e tutor de cursos EAD	1,0 ponto por semestre ou 0,20 por mês	7,0 pontos			
profiss	32. Atuação como docente em ensino superior	1,5 ponto por semestre e por disciplina	6 pontos			
Experiências profissionais	33. Atuação em atividades técnicas correlatas à sua área de formação (ex: consultoria/ trabalho técnico/relatório técnico, institutos de pesquisas, autarquias e órgãos governamentais)	1,0 ponto por semestre / 0,1 por produto / ou 0,20 por mês	7,0 pontos			
	Máximo de 20 pontos	Total parcial	20,0			
	Pontuação máxima de 100 pontos	100 pontos	100,00			
		PONTUAÇÃO TOTAL				

Documento assinado eletronicamente por **RAUL REIS AMORIM**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 04/10/2023, às 21:37 horas, conforme Art. 10 § 2° da MP 2.200/2001 e Art. 1° da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 16D2DE37 DC804DEA 87BDDFD6 649F54F2

